**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, E O ESTAGIÁRIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, número 1095, Bairro Cavalhada III, nesta cidade de Cáceres-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Professora **Ana Maria di Renzo**, Magnífica Reitora, portadora do RG n.º 4.040.399-0 SSP/PR inscrita no CPF sob o nº 640.333.419-00, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada nesta cidade, a Av. dos Estados Qd. 24 C. 381, Bairro Jardim Celeste, e o acadêmico(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, regularmente matriculado no \_\_\_\_ do Curso de Graduação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**, regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, a realização por parte do ESTAGIÁRIO, de estágio não obrigatório remunerado, nas dependências do CONCEDENTE, conforme previsão no Edital n.º \_\_\_\_\_\_\_\_ .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

2.1 Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório e não remunerado de ESTAGIÁRIO junto ao órgão CONCEDENTE, que deve estar de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, entendendo como ato educativo supervisionado, visando a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do ESTAGIÁRIO, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

2.2 O Termo de Compromisso de Estágio entre o CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, nos termos do inc. II do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO ESTÁGIO**

3.1. O presente estágio tem natureza de estágio não obrigatório, que é aquele não exigido no projeto do curso para aprovação e obtenção de diploma.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. O plano de atividades, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio obrigatório, devem ser consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do curso de graduação e com o nível curricular do ESTAGIÁRIO.

4.2. As atividades do ESTAGIÁRIO poderão ser revistas a qualquer momento, mediante termos aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

5.1. A realização do estágio terá o acompanhamento efetivo do Professor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA - DA JORNADA**

6.1. O estágio de que trata este Termo será realizado no período de \_\_/\_\_/2017 a \_\_\_/\_\_\_/2018, com atividades de 6 (seis) horas diárias, com a carga horária semanal de 30 (trinta).

6.2. A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO deverá compatibilizar-se com o horário de suas atividades escolares.

6.3. É assegurado ao ESTAGIÁRIO que realizar estágio por período igual ou superior 01 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

6.4. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos no item anterior, serão concedidos proporcionalmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

7.1 Caberá à CONCEDENTE:

7.1.1 elaborar e encaminhar o TERMO DE COMPROMISSO, contendo o número da apólice do seguro contratado em favor do estagiário;

7.1.2 realizar os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do estágio;

7.1.3 estabelecer as normas e procedimentos de seleção, programação, supervisão do estágio;

7.1.4 selecionar os ESTAGIÁRIOS;

7.1.5 contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;

7.1.6 indicar professor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

7.1.7 exigir do ESTAGIÁRIO, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades do estágio;

7.1.8 elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus ESTAGIÁRIOS;

7.1.9 fixar as escalas de atividade e controle de frequência;

7.1.10 autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO;

7.1.11 colocar à disposição instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

7.1.12 manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

7.1.13 propiciar condições de orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade do estágio;

7.1.14 prestar, oficialmente, todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do ESTAGIÁRIO;

7.1.15 zelar pelo cumprimento do disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

8.1 Caberá ao ESTAGIÁRIO:

8.1.1 cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio;

8.1.2 apresentar ao Professor Orientador, a cada seis meses, relatório das atividades em conjunto com o órgão do CONCEDENTE;

8.1.3 desempenhar as atividades de acordo com o Plano de Atividades que conta na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;

8.1.4 obedecer as cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO;

8.1.5 cumprir as normas e regulamentos do CONCEDENTE, bem como outras recomendações emanadas da chefia imediata e/ou do supervisor e ajustadas no presente TERMO DE COMPROMISSO;

8.1.6 responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das cláusulas constantes deste TERMO DE COMPROMISSO;

8.1.7 respeitar, acatar e preservar as normas internas do CONCEDENTE, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas;

8.1.8 manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores do CONCEDENTE e os princípios éticos da profissão;

8.1.9 ressarcir ao CONCEDENTE qualquer dano material a ele causado por negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA NONA - DO SEGURO**

9.1 Durante a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO, o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 1018200512012, da TOPSEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 01.660.100/0001-0, Cod. SUSEP: 000.001.0.031.801-9, contratado pela CONCEDENTE, e cuja cópia deve ser anexada a este documento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**

10.1 O ESTAGIÁRIO receberá bolsa no valor de R$ \_\_\_\_\_\_, acrescido de auxílio-transporte no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DA LEGISLAÇÃO**

11.1 O estágio não obrigatório remunerado não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TERMOS ADITIVOS**

12.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser alterado pelas partes mediante termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência por um ano, a partir da data de sua assinatura.

13.2 A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser prorrogada por uma única vez, por igual prazo, não podendo sua duração total exceder dois anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO**

14.1 Constituem motivos para a extinção do presente TERMO DE COMPROMISSO:

14.1.1 término da vigência estabelecida;

14.1.2 a conclusão, o abandono, a jubilação, ou a mudança de curso ou o trancamento da matrícula do ESTAGIÁRIO;

14.1.3 o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO;

14.1.4 o abandono do estágio, assim considerado o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, durante todo o período do estágio;

14.1.5 o descumprimento da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 Este TERMO DE COMPROMISSO pode ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres- Mato Grosso.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Cáceres-MT, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ana Maria di Renzo

CONCEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº